CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aprovado em 25/05/2020
JOICE MARTINS SILVA QUIRINO
Presidente da Câmara

Ilmos. Senhores

Vereadores

Requerimento nº 108

JOICE MARTINS SILVA QUIRINO, vereadora que este subscreve vem pelo presente, após a tramitação regimental, requer ao Secretário de Meio Ambiente e ao Prefeito Municipal, que no prazo de 15 (quinze) dias e sob as penas do art. 66, parágrafo único, e art. 89, III, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, preste as seguintes informações a respeito da contratação da empresa LMS CONSTRUTORA EIREL, CNPJ 17.660.252/0001-40 contratada em caráter emergencial por dispensa de licitação, conforme edição do DOME n.1690 (anexo):

- Informar o nome, data de nascimento, cargo/função, remuneração mensal, dos servidores municipais que executam o serviço de varrição, que possuem mais de 60 anos e foram submetidos ao isolamento social;

- Informar também o nome, a data de nascimento, o cargo/função, a remuneração mensal, e o atestado médico, dos servidores municipais que executavam o serviço se varrição que possuem doenças respiratórias crônicas e foram submetidos ao isolamento social.

- Informar o nome, CPF e a remuneração mensal dos profissionais terceirizados/contratados para executarem serviços de varrição, em atenção ao contrato nº28/2020, formalizado com o município de Bom Despacho/MG, com respaldo legal na dispensa de licitação nº20/2020.

Bom Despacho, 25 de maio de 2020.

Joice Martins Silva Quirino
Presidente da Câmara Municipal